

Regras para solicitar a participação no Convite.

Poderão participar do Convite as empresas não convidadas pelo TRE/MS, inscritas em Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público (federal, estadual ou municipal), ou, no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal, que manifestarem, por escrito, seu interesse em participar do certame, **com antecedência de até 24 horas da apresentação dos envelopes de documentação e proposta.**

A empresa não convidada pelo TRE/MS deverá retirar no site deste Tribunal (<https://www.tre-ms.jus.br/transparencia/licitacoes>) o modelo de Requerimento para participar do Convite.

O Requerimento deverá ser preenchido com os dados da empresa, datado, assinado e enviado para o e-mail compras@tre-ms.jus.br com cópia para pregoeirotrems@gmail.com. Recebido o requerimento e verificando que o mesmo está devidamente preenchido a Seção de Licitação e Compras encaminhará o Convite e seus anexos para a empresa interessada via e-mail.

Nas duas situações citadas acima o Requerimento deverá ser acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão público (federal, estadual ou municipal), ou no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal, devidamente válido;

A prova de inscrição em Cadastro de Fornecedores será feita mediante apresentação de Certificado de **Registro Cadastral - CRC** emitido por qualquer órgão público, de acordo com a Lei 8.666/93; e, no caso do SICAF, com a apresentação de simples cópia da Portaria publicada no Diário Oficial da União ou do CRC emitido através da internet, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>